



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente

OF/GAB/SE/COPAM/Nº003/2011

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2011

Referência: PA/nº 2465/2002/002/2009 – Licença Prévia e de Instalação

Prezados Senhores,

O Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução COPAM nº 59, de 22.01.2008, e em vista do requerimento da **MINERAÇÃO SANTA CRUZ LTDA** concede "ad referendum" da URC Rio das Velhas - Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação para construção de 6 (seis) diques de contenção de sedimentos e proteção das margens do córrego e uma pilha de rejeito, localizados no Município de Ouro Preto- MG, vinculada ao processo em referência, de acordo com as recomendações do parecer único, com validade até a decisão definitiva da sobredita Unidade Regional Colegiada. Ressalta-se que a urgência na concessão da presente autorização se justifica considerando as alegações do empreendedor de que atendeu a todas as exigências técnicas do processo de regularização, o atraso no processo de licenciamento decorrente da orientação da SUPRAM para modificar a concepção do projeto de barragem para a construção de diques, o fato de o processo ter sido pautado na última reunião da URC de 20/12/2010 sem ter sido julgado, além da não realização de reunião no mês de janeiro, de acordo com justificativa apresentada pelo requerente e acostada aos autos.

Atenciosamente,

Augusto Henrique Lio Horta
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Secretário Executivo do COPAM

A
MINERAÇÃO SANTA CRUZ LTDA
Rua Sergipe, nº 1333 – Sala 1002 - Savassi
Belo Horizonte/MG
CEP: 30130-171

accedemos
31 / 01 / 2011
Gláucia E. Lemos RB. MG - 7.389
683